



**PORTRARIA MPAS Nº 3.699, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001**  
(Publicada no D.O.U. de 29/11/2001)

**Revogada pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022**

**O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, resolve:

**Art. 1º** Fica prorrogado para 31 de março de 2002, o prazo de que trata o art. 5º da Portaria nº 2.346, de 10 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de julho de 2001, seção I, pág. 49.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO BRANT**